

EDITAL N. 0010747-31.2014.8.07.0007 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL

- A: MARCIO ANTONIO TIAGO PEREIRA. Adv (s).: DF0027754A - LARISSA ROMANA DOS SANTOS SOUSA. A: NOVAEMP BRASILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv (s).: Nao Consta

Advogado. R: LEONARDO COPO LIMA. Adv (s).: Nao Consta

Advogado. T: JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK. Adv (s).: Nao Consta

Advogado. EDITAL DE INTIMACAO - LEILAO ELETRONICO DE BEM IMOVEL

Processo nº: 0010747-31.2014.8.07.0007 Exequentes: MARCIO ANTONIO TIAGO PEREIRA - CPF: 712.273.001-82 NOVAEMP BRASILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ: 11.966.072/0001-04

Advogado: DF27754 - Larissa Romana dos Santos Sousa

Executado: LEONARDO COPO LIMA - CPF: 040.918.321-05

Advogado: Nao Consta O Excelentissimo Sr. Dr. JOAO BATISTA GONCALVES DA SILVA, Juiz de Direito da 1ª Vara de Execucao de Titulo Extrajudicial de Taguatinga, no uso das atribuicoes que a lei lhe confere, torna publico que, nos dias e hora abaixo especificados sera levado a LEILAO ELETRONICO o (s) bem (ns) descrito (s) no presente edital. O leilao realizar-se-a de forma eletronica e sera conduzido pela leiloeira oficial JUSSIARA SANTOS ERMANO Sukiennik, regularmente inscrita na JCDF sob o nº 56/2012, atraves do portal eletronico (site) www.jussiaraleiloes.com. DATAS E HORARIOS (horarios de Brasilia) 1º Pregao: 16/07/2019, as 16h50min, ocasio em que permanecera aberto por no minimo 10 (dez) minutos para lances, que nao poderao ser inferiores a R\$ 450.000,00. O sistema estara disponivel para recepcao de lances com, no minimo, 5 (cinco) dias de antecedencia da data marcada para o primeiro pregao (art. 11, da Resolucao 236/2016 do CNJ). 2º Pregao: 19/07/2019, as 16h50min, ocasio em que permanecera aberto por no minimo 10 (dez) minutos para lances, que nao poderao ser inferiores R\$ 270.000,00, ou seja, 60% do valor da avaliacao. O sistema estara disponivel para recepcao de lances a partir do encerramento, sem sucesso, do primeiro pregao. Regras gerais: sobrevivendo lance nos 03 (tres) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horario de fechamento do pregao sera prorrogado em 03 (tres) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos ultimos 03 (tres) minutos, para que todos os USUARIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolucao 236/2016 do CNJ); passados 03 (tres) minutos sem novo lance, o leilao sera encerrado. Durante a alienacao judicial, os lances deverao ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciacao do tempo real das ofertas. Nao serao admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRICAO DO BEM: Direitos possessorios sobre o Imovel constituído pela Chacara 44-C, Lote 2, Conjunto 2, Setor Habitacional Arniquireas, Aguas Claras, Brasilia/DF, area total de aproximadamente 600 m², sem escritura publica. Observacao:

Trata-se de bem irregular e os respectivos direitos serao repassados com os mesmos vicios ao arrematante, que arcara por sua conta e risco, com todas as medidas pertinentes para o exercicio da posse (ou detencao), inclusive ajuizamento eventuais acoes judiciais, bem como ficara exposto, se o caso, a todos os procedimentos futuros que forem ultimados pelo Poder Publico, ja que a venda em juizo nao tem o condao de regularizar o bem. AVALIACAO DO BEM: O bem imovel foi avaliado em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme laudo de avaliacao datado de 12/06/2018 (ID 28444009 pag. 4). FIEL DEPOSITARIO: Leonardo Copo Lima - CPF: 040.918.321-05 . DIVIDAS TRIBUTARIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Cabera ao interessado a verificacao de debitos incidentes sobre o imovel, que nao constem dos autos (art. 18 da Resolucao 236/CNJ). Os debitos anteriores a arrematacao de natureza propter rem (por exemplo: debitos condominiais) e os debitos tributarios anteriores (por exemplo: IPTU e TLP) subrogam-se sobre o preco da arrematacao, observada a ordem de preferencia (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § unico do Codigo Tributario Nacional - CNT). Assim, os mencionados debitos deverao ser informados pelo Arrematante nos autos da execucao para terem preferencia sobre os demais creditos e

debitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, § único do Código Tributário Nacional). ONUS, RECURSOS E

PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Consta penhora em favor do Marcio Antonio Tiago Pereira, datada de 23/12/2016, expedida por este Juízo, valor da dívida de R\$ 44.572,53, referente a presente execução. Não é possível verificar a existência de outros ônus ou restrições, por se tratar de imóvel irregular, sem matrícula na tabular predial. DEBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 44.572,53 (quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos) atualizado até 30/07/2018 (ID 28444038). CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira JUSSIARA SANTOS ERMANO Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontrar (m) o (s) bem (ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, ?caput?, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil). PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACAO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da Leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24hs (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), mediante de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara de Execução de Títulos Extrajudicial, que poderá ser emitida pela leiloeira, ou ainda, no prazo de 10 (dez) dias, mediante a prestação de caução idônea. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pelo Leiloeiro. Eventual proposta de aquisição em prestações deverá ser apresentada na forma do artigo 895 do CPC, sendo certo que o pagamento à vista sempre terá preferência. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, § 1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897 do Código de Processo Civil). COMISSAO DA LEILOEIRA: A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo o valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). A comissão será paga diretamente à leiloeira, na forma por ela indicada e destacada do preço do imóvel. Não será devida a comissão da leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remissão após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão, bem como na hipótese de proposta de aquisição em prestações. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com a leiloeira pelo telefone (61) 99819-0030, (61) 99129?0232, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume. Nos termos do artigo 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, fica o executado LEONARDO COPO LIMA, CPF: 040.918.321-05, intimado por meio do presente edital, caso não seja encontrado para intimação no endereço constante dos autos. Brasília/DF, 14 de junho de 2019. JOAO BATISTA GONCALVES DA SILVA Juiz de Direito.